

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARKETING CONTINUADO

De um lado **FERNANDO PAULO CARRILHO MILANES NETO**, brasileiro, casado, Vereador, inscrito no CPF sob nº 007. 12, estabelecido na Câmara Municipal de João Pessoa/PB, doravante denominado **CONTRATANTE**.

De outro, **CLV COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob 55. -05, com sede na rua IPES, CEP 58 73, - PB, João Pessoa - PB, neste ato representada por **BERNARDO CUNHA LIMA MELO ALVES**, inscrito no CPF 081. -29, representante da denominada **CONTRATADA**.

I - DO OBJETO

Cláusula 1ª. O objeto do presente contrato é dar publicidade às atividades inerentes ao exercício do mandato do **CONTRATANTE**, através de planejamento estratégico da comunicação digital, acompanhamento e criação de conteúdos, criação do posicionamento digital, uso estratégico de canais de comunicação, redes sociais e meios digitais, envio de matérias a meios de comunicação.

Cláusula 2ª. Os serviços objeto do presente contrato não abrangem assuntos do interesse particular do **CONTRATANTE**, eleitoral ou partidário, mas apenas dos interesses coletivos inerentes ao mandato de vereador.

II - DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 3ª. O **CONTRATANTE** se obriga a apresentar a **CONTRATADA** todos os documentos e informações necessárias ao bom e fiel cumprimento do presente contrato, quando solicitado, não restando ônus a esta pela ausência da remessa dos mesmos, dentro da data aprazada.

Cláusula 4ª. O **CONTRATANTE** se obriga a informar a **CONTRATADA** as orientações das ações a serem realizadas.

Cláusula 5ª. A **CONTRATADA** colocará à disposição do **CONTRATANTE** relatório de andamento do(s) serviços, pela via eletrônica ou por meio impresso, tão logo seja requerido por este.

III - DOS VALORES

Cláusula 6ª. Fica estabelecido como contraprestação para a prestação dos serviços aqui previstos, o valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** mediante a emissão de nota fiscal até o 05º dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços, podendo o valor ser pago a **CONTRATADA** mediante, PIX ou transferência bancária em conta de sua titularidade.

BA

Parágrafo primeiro. Ficará a cargo da CONTRATADA o recolhimento dos impostos incidentes sobre a prestação dos serviços aqui previstos.

IV - DO PRAZO

Cláusula 7ª. O presente contrato terá duração de 1 ano, com vigência a partir do dia 01 de fevereiro de 2025 e término em 01 de fevereiro de 2026.

Parágrafo único – Fica o CONTRATADO ciente de que, durante a vigência deste termo, a execução de suas atividades não se limita aos horários e dias de funcionamento da CMJP, podendo também, exercê-las em outros momentos, de acordo com a necessidade do parlamentar.

V - DA RESCISÃO

Cláusula 8ª. O presente contrato poderá ser rescindido por livre acordo entre as partes mediante notificação prévia de 10 (dez) dias, ou, no caso de uma das partes não cumprir com o estabelecido em qualquer das cláusulas deste instrumento, quando ocorrerá a rescisão imediata, mediante comunicação.

VI - CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 9ª. O presente contrato passa a valer a partir da assinatura pelas partes.

Cláusula 10ª. Fica acertado entre as partes que as informações prestadas entre as mesmas serão consideradas confidenciais e deverão ser mantidas em absoluto sigilo por ambas. Sobretudo no que tange aos trabalhos desenvolvidos pela CONTRATADA ao CONTRATANTE deverá reservar sigilo perante terceiros, inclusive do teor do presente contrato. A obrigação de confidencialidade disposta nesta cláusula perdurará mesmo após o término, rescisão ou extinção do presente contrato;

Cláusula 11ª. A CONTRATADA poderá prestar serviços a outros contratantes durante a vigência desse contrato, não sendo celebrado em caráter de exclusividade.

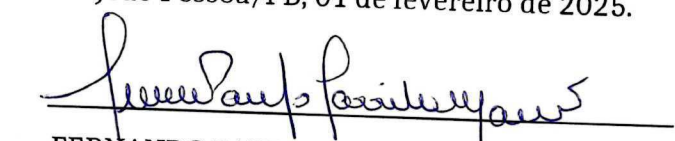
VII - DO FORO

Cláusula 12ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da Comarca de João Pessoa.

②

BA

João Pessoa/PB, 01 de fevereiro de 2025.


FERNANDO PAULO CARRILHO MILANES NETO
CONTRATANTE


BERNARDO CUNHA LIMA MELO ALVES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS (1)

CPF:

TESTEMUNHAS (2)

CPF: